Solicitação nº: 0219/2024; Favorecido: JANESDEAN DINIZ; Cargo/Função: FC-06 CHEFE DE CARTÓRIO; Deslocamento: ANICUNS a CORREGO DO OURO - ANICUNS a SANCLERLANDIA - ANICUNS BURITI DE GOIAS; Finalidade da Viagem: Vistoria em locais de votação.; Afastamento: 22/05/2024 a 22/05/2024 - 23/05/2024 a 23/05/2024 - 24/05/2024 a 24/05/2024; Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 610,88; Total Bruto: 916,32; Total Líquido: 726,36

PORTARIAS

PORTARIA N° 76/2024 - DG

O DIRETOR-GERAL E COORDENADOR DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS (LIODS-JEGO), no uso das atribuiço¿es conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resoluça¿o TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, e alteraço¿es posteriores, e artigo 4º, §1º, da Portaria nº 289 - PRES, de 21 de dezembro de 2021, CONSIDERANDO a instrução do SEI 24.0.000008567-3,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor RONAN FANTES DE SANTANA, lotado na APLAE/ASPLAN/DG deste Tribunal, para integrar o Laborato¿rio de Inovaço¿es do Tribunal Regional Eleitoral de Goia¿s (LIODS-JEGO), com o fim espec¿¿fico de atuar com dedicação exclusiva no desenvolvimento da inovação, em especial nos estudos, pesquisas, implantação e/ou utilização da Inovação, no âmbito deste Regional, bem como colher informações que possam subsidiar a participação interinstitucional da Justiça Eleitoral em Goiás na rede de inovação de Goiás.

Art. 2° O servidor ora designado reportará diretamente ao Diretor-Geral e Coordenador do Laborato¿rio de Inovaço¿es do Tribunal Regional Eleitoral de Goia¿s (LIODS-JEGO), a quem estará vinculado hierarquicamente.

Art. 3º Esta portaria entrara; em vigor na data de sua publicaça; o.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral

Coordenador do Laboratório de Inovações do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (LIODS-JEGO)

PORTARIA N° 80/2024 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 23.0.000016887-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 19/2023 e respectivos termos aditivos:

- I Sérgio da Silva Ribeiro (Gestor do Contrato);
- II Bianca Thais de Souza Crocamo (Gestora do Contrato Substituta);
- III -Julia Pittelkow Albuquerque Montes (Fiscal do Contrato) e